



**LEI Nº 1.151 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

**PUBLICADO**

Em 04/09/11

nº 2670 JR

Cria Programas de Trabalho e abre créditos especiais no Orçamento de 2011 para atendimento ao Programa de Incentivo Estadual de Gestão dos Municípios.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a estrutura do Plano Plurianual 2010/2013 de que trata a Lei 1.104 de 16 de dezembro de 2010 e, par atendimento ao Programa de Incentivo Estadual de Gestão dos Municípios, com a inclusão das ações orçamentárias na forma dos anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam abertos créditos especiais no Orçamento de 2011, de que trata a Lei nº 1.111 de 27 de dezembro de 2010, na unidade orçamentária do Fundo de Assistência Social, vinculando a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes especificações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Dotação Orçamentária
08.244.0027.1xxx – Capacitação de Gestores e Técnicos na área orçamentária	210	3.3.90.36	R\$ 4.000,00
08.244.0027.1xxx – Capacitação de Gestores e Técnicos na área orçamentária e financeira	210	3.3.90.30	R\$ 2.795,00
08.244.0027.1xxx – Implantação de Sistema informatizado das ações sócio assistenciais para acompanhamento, monitoramento e avaliação.	210	3.3.90.39	R\$ 23.205,00



**Art. 3º** - Os recursos compensatórios para a execução das ações de que trata o art. 1º, terão origem em recursos transferidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do mesmo programa conforme estabeleceu a Resolução nº 304, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de agosto de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita